

EDUARDO
PEREIRA
CORREIA
O PRESIDENTE
DA REPÚBLICA
EM DEMOCRACIA
COMANDANTE
SUPREMO DAS
FORÇAS ARMADAS

Índice

AGRADECIMENTOS	7
PREFÁCIO	13
INTRODUÇÃO	19
CAPÍTULO I – A LEGITIMIDADE DO PODER	27
I.1. Enquadramento Nocional	27
I.1.1. Do Poder ao Poder Político	28
I.1.2. A Legitimidade e Exercício do Poder Político	32
I.1.3. A Cultura do Sistema Semipresidencial Português	36
I.1.4. A função do Presidente da República	41
I.1.5. O Poder Presidencial Português	47
Considerações Finais	66
CAPÍTULO II – DINÂMICA E EVOLUÇÃO HISTÓRICA	67
II.1. O Tempo da Emergência Constitucional	67
II.1.1. Primeiro Vintismo	68
II.1.2. A Carta da Renovação	70
II.1.3. A Consagração do Compromisso	72
II.1.4. Turbulência Republicana	74
II.1.5. Força de Decreto	79
II.1.6. A Estabilização Bicéfala	81
II.1.7. Ventos de Mudança	88
Considerações Finais	96

II.2. Mutação Nominativa	97
II.2.1. Sua Majestade Fidelíssima, Generalíssimo de Portugal	99
II.2.2. Chefe da Força Armada, de Terra e do Mar	105
II.2.3. Comandante Supremo das Forças Armadas	108
Considerações Finais	113
CAPÍTULO III – A PERSONALIZAÇÃO DO COMANDO	115
III.1. Portugal Democrático	115
III.1.1. O Militar na Consolidação	119
III.1.2. O Comandante Civil	143
III.1.3. Tempos de Renovação	161
III.1.4. O Legado da Autoridade	180
Considerações Finais	200
CAPÍTULO IV – O COMANDO EM SISTEMAS	
POLÍTICOS DIVERSOS	203
IV.1. Perspetivas Internacionais	203
IV.1.1. A Representatividade Simbólica em Espanha	204
IV.1.2. O Classicismo Gaulês	213
IV.1.3. O Comando Sueco	218
IV.1.4. O Realismo dos Estados Unidos da América	221
IV.1.5. O Pacifismo Formal Japonês	229
Considerações Finais	235
CAPÍTULO V – O COMANDANTE SUPREMO	
E AS FORÇAS ARMADAS	237
V.1. O Comandante Supremo no Portugal Democrático	237
V.1.1. Direitos e Competências	242
V.1.2. O Conselho Superior de Defesa Nacional	248
V.1.3. A Casa Militar do Presidente da República	260
V.1.4. A Defesa Nacional e as Forças Armadas Portuguesas	266
V.1.5. A Política de Defesa Nacional	278
V.1.6. Multilateralismo e Missões Internacionais	283
Considerações Finais	286

ÍNDICE

CONCLUSÃO	289
BIBLIOGRAFIA	305
LISTA DE SIGLAS E ACRÓNIMOS	339
ÍNDICE DE QUADROS E ORGANOGRAMAS	343

Prefácio

Este livro é seguramente uma das mais importantes contribuições para a temática do constitucionalismo, com especial proposta de conceitos traduzindo o significado das normas que definem a função do Presidente da República como Comandante Supremo das Forças Armadas.

O estudo está valorizado pela circunstância de a União Europeia incluir Estados monárquicos, republicanos, democráticos e autoritários, no momento em que, depois da Revolução de Abril executada pelas Forças Armadas, temos uma Constituição Democrática em que as mesmas Forças Armadas contribuíram para a reformulação legal da problemática nacional, tendo como valor essencial a «consagração solene dos direitos, liberdades, e garantias» das pessoas, com separação dos poderes, Parlamento, Governo, e Presidente da República, este tendo também o de Comandante Supremo das Forças Armadas. Foi esta intervenção militar no processo constitucional que, na leitura correta do autor, implicou incluir, ao lado do conceito corrente de Democracia Parlamentar, a criação dessa função Presidencial.

Tem vantagem tentar lembrar, sem total pormenorização, a história de Portugal, que acolheu, em épocas e circunstâncias variadas, a demonstração do princípio de Lord Acton (*The History of freeman and other essays*, Londres, 1909) de que é o Estado que cria a Nação, e por isso iniciou o processo da importância das Nações, que apenas no fim da Primeira Guerra Mundial (1914-1918), por iniciativa

de Wilson, Presidente dos EUA, parecendo ele ter compreendido o conceito de Lord Acton, colocou a regra na Carta da Sociedade das Nações.

O processo da criação de Portugal parece ajustado à observação de Acton. O Conde Henrique, da ilustre casa de Borgonha, recebeu de Afonso VI, casando-o com sua filha Teresa, um domínio que seria então condado, e que depois seu filho Afonso Henriques iniciaria transformar em Estado português. Todavia, na cidade de Zamora, em Espanha, foi criada uma Fundação cultural chamada Rei Afonso Henriques, num velho convento, a cidade recordando que na sua Igreja ele se armou pessoalmente cavaleiro, e foi erguida uma estátua, junto do edifício da Fundação, provando que o consideram dos seus.

Foi em 25 de julho de 1139, dia de Santiago, que venceu a batalha de Ourique contra os sarracenos e os companheiros o proclamaram Rei, pelo que o Sumo Pontífice, em 13 de abril de 1179, quarenta anos depois de Ourique, reconheceu Portugal como Estado soberano. Jacques Barzun, adotando a diferença entre Rei (primeiro entre iguais) e monarca (autoridade suprema) conclui que «nenhum rei que pretendesse ser monarca podia ter êxito só com a ajuda de soldados e burocratas»*. Quando morreu, Afonso Henriques era chamado Santo, e os seus sucessores, em que se distinguiu D. Dinis, continuaram a criação alargada do Estado, que, além de garantir a qualificação de «soberanos», conduziria a pluralidade das etnias para o aparecimento da realidade da Nação. Grande companheiro de D. Afonso foi D. Fuas Roupinho, primeiro almirante de esquadra, que criou a «lenda de milagrado por Nossa Senhora da Nazaré», vindo a morrer no Mar de Ceuta (1184), para onde o mar tumultuoso o levara para a sua esquadra ser destruída pela esquadra mais numerosa de muçulmanos. Mas a relação de Portugal com os Templários, que já em 1128 tinham ajudado D. Afonso a vencer os partidários da sua mãe viúva em Guimarães, foram protegidos pelo Rei D. Dinis, que venceu a intervenção do Papa Clemente V, o qual, pela Bula contra

* Barzun, *Da Alvorada à Decadência*, Gradiva, 2003, p. 249.

a Ordem, legitimara a ação esmagadora de Filipe, *o Belo*, Rei de França, depois com nova Bula, *Vox in Excelso*. Acabando D. Dinis por se entender com os Templários que viviam em Portugal para doarem as suas valiosas terras ao Rei, informou o Papa que a Ordem dos Templários deixaria de existir, não certamente explicando que criara para eles a nova Ordem de Cristo, que foi historicamente notável na ação do Infante D. Henrique, *o Navegador*, que deles foi Grão-Mestre.

O estudo deste facto levou Freddy Silva a uma investigação histórica sobre «Como onze cavaleiros fundaram um novo País, e encontraram um refúgio secreto para o Graael», escrevendo um livro, traduzido para português pela Alma dos Livros, chamado *Portugal – A Primeira Nação Templária* (2018). O certo é que, com tão pequena dimensão territorial na Península Ibérica, o alcance da natureza de Estado-Nação, tendo recursos escassos, todavia contribuíram esta para valorizar a relação com o Mar, conduzindo a política de soberania para criar o que mais tarde seria chamado Ocidente, «luz do mundo», e nesse mundo um poder imperial extraordinário. São as crises sofridas que recordam, na data em que estamos, a relação acidentada da «soberania» com a variável «conjuntura». Lembra, em primeiro lugar, que a grandeza do governo imperial, e sua forma na Dinastia de Assis, teve uma crise porque o seu último Rei, o Cardeal D. Henrique, envelhecido, provocou que fosse tornado efetivo um projeto, que foi tanto castelhano como tinha sido português, e que implicou que o Rei Felipe II de Espanha fosse também Filipe I de Portugal, alterando até à revolta de 1640 o plano estratégico nacional do mundo e da vida. Essa Revolução, que ganhou a separação e criou a dinastia de Bragança, redefiniu a soberania imperial. Mas de novo foi desafiada pela relação com a «conjuntura mundial» de Napoleão. Quando este se encontrou em guerra com a Inglaterra, e nos planos incluiu ocupar a Península Ibérica, D. João VI, ainda regente pela doença da sua mãe, avaliou que, se apoiasse Napoleão, a Inglaterra ocuparia o Império Português, e, assumindo a aliança inglesa, sofreria apenas o povo português o conflito com a França, que exigia dos povos ocupados a participação nos seus exércitos.

Entre esta decisão e o fim da guerra mundial de 1939-1945, é na Carta da ONU que fica decidido o fim do Império Euromundista.

Neste período, entre a partida de D. João VI para o Brasil e o fim do Império Colonial Português, foram vários os movimentos da conjuntura que dominaram a relação com a soberania, mas o mais significativo foi precisamente o assumido fim do Império Colonial Euromundista, estabelecido pela ONU, e, entre vários graves conflitos assumidos pelas soberanias coloniais, está a guerra do ultramar português, que levou a intervenção do 25 de Abril, ao regime constitucional vigente e adesão à União Europeia, em 12 de junho de 1985. Infelizmente, a crise da covid-19 afetou severamente a capacidade de desenvolver e fortalecer a ordem internacional a que aderimos, especialmente constante da Carta da ONU, e dificilmente deixará de exigir, se e quando a atual batalha contra a covid-19 for humanamente vencida, uma profunda remodelação da ordem internacional possível.

Este livro, prestando avaliação segura do sentido da ordem constitucional portuguesa, não pode propor soluções para o esperado novo tempo, mas afirma claramente as responsabilidades de resposta à conjuntura atual e, sobretudo, futura, e daqui o peso histórico da função de Comandante Supremo das Forças Armadas que tem o Presidente da República.

É de notar, finalmente, que as Forças Armadas possuem na sua função de investigação e ensino a formação de natureza universitária, com trabalhos já publicados, com textos valiosos da investigação, e desse ensino. Entre os textos legais em vigor, o destaque desses estudos deve enriquecer a informação e saber da Presidência, a autoridade que lhe cabe, e o interesse que lhe destinará. Esta situação recebe, entre os serviços académicos, a presente valiosa contribuição de um estudo que esclarece o sentido das regras constitucionais, que foram escritas antes da conjuntura presente, que pode exigir, como aconteceu no passado constitucional, releitura e mudança de sentido, respeitando a democracia, mas respeitando o dever do Comandante Supremo das Forças Armadas, no quadro constitucional, de assumir a resposta que a mudança exigir.

PREFÁCIO

Este livro apoia a «justiça natural» que as Nações esperam, para que não se repita «A Chegada das Trevas», que mundializou a inquietação de Catherine Nixey.

Este livro ficará antes na história dos grandes cronistas portugueses.

Agosto de 2020

ADRIANO MOREIRA

Presidente do Instituto de Altos Estudos
da Academia das Ciências de Lisboa

Professor Emérito da Universidade Técnica de Lisboa